



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2024

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia dos Profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"- 13 de outubro: Homenagem aos Fisioterapeutas e aos Terapeutas Ocupacionais, a ser comemorada anualmente na semana de 13 de outubro;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itápolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O objetivo da apresentação desta proposta é promover o reconhecimento de tão importantes profissionais no âmbito do município de São Paulo.

A Fisioterapia e a Terapia Ocupacional são duas profissões de extrema importância para a população e usuários das redes de saúde públicas ou particulares.

Considerando que estas profissões existem desde a aprovação da Lei Federal 938/1969, e por consequência, com certeza, já aplicavam seus benefícios antes mesmo de serem consideradas pela legislação vigente, podemos avaliar sua grande utilidade para o bem-estar da população:

Que em resumo disciplina:

“Art. 2º Os fisioterapeutas e os terapeutas ocupacionais, diplomados por escolas e cursos reconhecidos, são profissionais de nível superior.

Art. 3º É atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

Art. 4º É atividade privativa do terapeuta ocupacional executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.”

Os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades.

Através de seu trabalho, contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.